



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

PROJETO DE LEI Nº 004 /2020

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do ano de 2020 no quantum que indica nos recursos fixados para a despesa”.

O Povo do Município de Coronel Murta – MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), visando o cumprimento PAR/ FNDE, devidamente autorizado através do SIGARP nº 23400.001509/2019-81, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201900798-4, para a aquisição de um veículo tipo Ônibus Rural ORE1, conforme segue:

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 003 – Ensino Fundamental

AÇÃO: 12.361.0013.3075 – Aquisição de Veículos para o Programa Municipal de Transporte Escolar

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	101	1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	122	190.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	145	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	146	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	147	1.500,00
TOTAL:		R\$ 195.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	195.000,00
----------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, correrão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

Alcino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

UNIDADE: 001 – Administração da Educação

AÇÃO: 12.363.0014.2073 - Programa Municipal de Educação de Tempo Integral

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	677-122	500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	686-122	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	691-122	500,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.2078 - Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	752-122	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	758-122	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	762-122	1.000,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.2079 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Pré Escolar

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	776-122	600,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.2080 - Manutenção e Reparos em Unidades de Ensino Infantil

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	789-122	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	794-122	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	799-122	3.000,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.2081 - Aquisição de Uniformes Escolares para Alunos da Educação Infantil

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	804-122	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	809-122	1.500,00

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	814-122	3.000,00
--	---------	----------

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.3029 - Aquisição de Brinquedos Recreativos para Unidades de Educação Infantil

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	819-122	500,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.3030 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Unidades do Ensino Infantil

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	824-122	500,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.3031 - Construção e Ampliação de Unidades para Atendimento do Ensino Infantil

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
4.5.90.51 – Obras e Instalações	828-122	3.000,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.3032 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creches

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	832-122	4.000,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.3033 - Construção de Unidade Pró Infância

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
4.5.90.51 – Obras e Instalações	837-122	4.000,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.3034 - Construção de Espaços de Atividades Esportivas e Recreativas

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
4.5.90.51 – Obras e Instalações	840-122	4.000,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.365.0011.3035 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Funcionamento da Unidade Pró Infância

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	844-122	4.000,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 002 – Educação Infantil

AÇÃO: 12.367.0012.2082 - Aquisição de Material Didático e Pedagógico para Alunos do Ensino Especial

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	848-122	500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	853-122	400,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 003 – Ensino Fundamental

AÇÃO: 12.361.0013.2083 - Manutenção e Reparos de Prédios de Toda a Rede de Escolas do Ensino Fundamental

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	863-122	500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	867-122	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	871-122	500,00

PODER: 002 – Poder Executivo

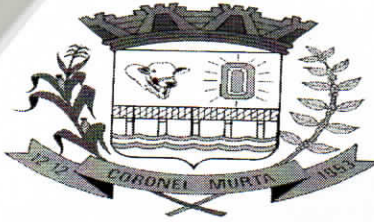
ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 003 – Ensino Fundamental

AÇÃO: 12.361.0013.2084 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	885-122	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	891-122	1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	896-122	1.500,00

PODER: 002 – Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 003 – Ensino Fundamental

AÇÃO: 12.361.0013.2087 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Programa Municipal de Transporte Escolar

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	935-122	60.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	936-145	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	943-122	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	949-122	60.000,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 003 – Ensino Fundamental

AÇÃO: 12.361.0013.3036 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Fundamental

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	952-101	1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	954-122	6.500,00

PODER: 002 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 005 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 003 – Ensino Fundamental

AÇÃO: 12.361.0013.3037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas do Ensino Fundamental

NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ FONTE	VALOR
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	958-122	6.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	959-146	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	960-147	1.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	195.000,00
----------------------------	------------	-------------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta – MG, aos 05 de Março de 2020.

APROVADO em *11/03* discursão(ões)

Sala das Sessões *13 / 03 / 20*

F. Castro
Presidente

Amariles Santos Lima
Amariles Santos Lima
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004 /2020

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, projeto de lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial, em face dos seguintes motivos:

O município de Coronel Murta/MG aderiu ao PAR/ FNDE, devidamente autorizado através do SIGARP nº 23400.001509/2019-81, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201900798-4, firmado em 26/12/2019, visando a aquisição de 01(um) veículo tipo Ônibus Rural ORE1, Etapa Educação Básica, através de transferência direta do FNDE.

Como se trata de termo de compromisso firmado com o FNDE após a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual e em seu texto não foi consignada a dotação específica para a aquisição de veículos para o transporte escolar municipal e ressaltando que a Lei Orçamentária Anual 552, de 19/11/2019, em seu Inciso I do Art. 5º, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais de dotações não previstas no orçamento do corrente ano.

Diante do exposto, vimos submeter a V. Exas. o projeto de lei anexo, para que possa nos termos do regimento interno ser apreciado, discutido e aprovado em regime de Urgência/Urgentíssima.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Amariles Santos Lima
Prefeita Municipal

Ao Senhor
Md. Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Coronel Murta/MG

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO RECEBIDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA - MG. EM <u>05/10/2020</u> AS <u>15:46</u> HORAS
Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900798-4

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2019	
03 - Nº PROCESSO 23400.001509/2019-81						
04 - NOME DA PREFEITURA PM CORONEL MURTA					05 - N.º DO CNPJ 18.348.722/0001-05	
06 - ENDEREÇO RUA MESTRA LOURDES, 108 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO CORONEL MURTA		08 - UF MG	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME AMARILES SANTOS LIMA					10 - CPF 458.738.366-04	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1	R\$ 193.632,00	R\$ 193.632,00
TOTAL GERAL				1	R\$ 193.632,00	R\$ 193.632,00
EMPENHOS						
INICIATIVA		NÚMERO		VALOR		
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR		2019NE651774		R\$ 189.900,00		
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR		2019NE652284		R\$ 3.732,00		
TOTAL EMPENHO				R\$ 193.632,00		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 16/10/2019			DATA FINAL: 16/10/2020			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 16/10/2020 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 26 de DEZEMBRO de 2019.

AMARILES SANTOS LIMA - (458.738.366-04)

PM CORONEL MURTA - (18.348.722/0001-05)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por AMARILES SANTOS LIMA - CPF: 458.738.366-04 em 29/01/2020 15:36:53



**Caminhões
Ônibus**

MAN Latin America

Ofício n.º MAN9/0399/2019

Sao Paulo, 30 de janeiro de 2020

A(o) Senhor(a)
CARLA MICHEL RODEGHERI
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC;
Solicitação SIGARP nº: 85610 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE CORONEL MURTA (CORONEL MURTA/MG e 18.348.722/0001-05) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 85610

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
7/2019	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	19/11/2019 a 19/11/2020	1,00	193.632,00	193.632,00
TOTAL						193.632,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

ADRIANA CECCONELLO

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º **336/2020** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 31 de janeiro de 2020

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE CORONEL MURTA - CORONEL MURTA/MG
CNPJ: 18.348.722/0001-05
Contatos: fone: (033) 3735-1232, e-mail: governo@coronelmurta.mg.gov.br

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 85610 - Forma de Pagamento: Transferência Direta

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 85610

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
7/2019	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	19/11/2019 a 19/11/2020	1,00	193.632,00	193.632,00
TOTAL						193.632,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual. Nesse sentido, por se tratar de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por CARLA MICHEL RODEGHERI, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 31/01/2020, 14:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 87edebfc2f8d9e5982d985f14aafc34
